



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

LEI Nº693/2007

Inclui na Lei nº623/2005 do Plano Plurianual de 01/01/2006 a 31/12/2009 o **“Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”**

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº623/2005;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Esta Lei inclui no Plano Plurianual Quadriênio de 2006 à 2009, no demonstrativo de programa e ação de governo e no demonstrativo de metas e objetivos, em cumprimento a EC nº 53/06 e MP nº 339/06 como segue:

I) Inclui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que contempla todas as etapas e modalidades da educação básica e infantil;

II) A idade mínima para atendimento da educação infantil passa a ser de **0 a 05** a anos de idade.

III) Os recursos do FUNDEB destinam-se à educação básica pública em ações consideradas como MDE (art.70 LDB) e tem vigência de 14(quatorze) anos, de 2007 a 2020.

Artigo 2º - A composição do FUNDEB subvincula em 20% de impostos e transferências, com implantação gradativa em três(3) anos, conforme tabela:

RECEITAS	2007	2008	2009
ICMS, FPE, FPM, IPI-Exp e LC87/96	16,66%	18,33%	20%
ITR, IPVA, ITCMD	6,66%	13,33%	20%

I) Os rendimentos das aplicações financeiras da conta do FUNDEB deverão ser utilizados de acordo com os mesmos critérios estabelecidos no fundo.

II) Permanece obrigatória a aplicação dos 25% dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da educação – **MDE**

Derrubadas
um Salto para o Futuro

Adm. 2005/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Artigo 3º - Os recursos serão recebidos de acordo com o numero de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

I) A inclusão gradativa das matrículas na educação infantil será de 1/3 em 2007, 2/3 em 2008 e totalidade em 2009.

Artigo 4º - O Município, poderá até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, utilizar no 1º trimestre do exercício seguinte.

Artigo 5º - O Município deverá aplicar no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, inclusive os encargos sociais.

Parágrafo Único – São profissionais do magistério, docentes que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica, tanto os efetivos como temporários.

Artigo 6º - Os conselhos deverão ser instituídos por legislação própria no prazo de dois meses, a partir da vigência do fundo;

Artigo 7º - É incluído no anexo III – Demonstrativo das metas e objetivos da Secretaria Municipal de educação, cultura e desporto o que segue:

- I) 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03 – Departamento “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – **FUNDEB**”
42 – PROGRAMA – ENSINO FUNDAMENTAL

METAS	OBJETIVOS	QUANTIFICAÇÃO	RECURSOS
DESPESA CAPITAL			Municipal
Equip. mat. Permanente	Aquisição de computadores, periféricos e softwaer	100 unidades	Fundeb
	Aquisição de moveis e utensílios	100 unidades	Fundeb
	Aquisição diversos equip. e materiais permanente	400 unidades	Fundeb
	Aquisição de veículos	10 unidades	Fundeb
	Aquisição de livros, pedagógicos, educação e audiovisuais	1.000 unidades	Fundeb
Obras e Instalações	Ampliação e reforma de escolas municipais	5 unidades	Fundeb
	Construção de quadras de esportes nas escolas municipais	5 unidades	Fundeb
	Construção de ginásio de esporte	1.300m2	Fundeb
	Melhorias nos pátios escolares	10 unidades	Fundeb
Aquisição de Imóveis	Aquisição de terrenos para escolas municipais	1.200m2	Fundeb
Despesas corrente	Manutenção das atividades do		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

	desenvolvimento do FUNDEB, pagamento salários, obrigações patronais, reposição salarial, contratação de professores, zeladoras e merendeiras, despesas de caráter continuado, material escolar e didático, serviços e material de informática e hardware, assinatura de jornais e revistas, contratação de profissionais liberais, assessoria, despesas com viagens e do conselho, publicação de atos legais, material de construção hidráulico para reformas e reparos em prédios e instalações, pagamento taxas, e impostos, Aquisição de agasalho escolar	2.000 alunos	Fundeb
	Kits de material escolar	2.000 alunos	Fundeb
	Despesas com transporte de alunos da rede municipal e estadual	4.000 alunos	Fundeb
	Produtos e materiais para alunos da educação infantil	100 alunos	Fundeb

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 03 de Abril de 2007


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 03 de Abril de 2007

Derrubadas
um Salto para o Futuro

Adm. 2005/2008